



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 412/2025

Ivoti, 11 de setembro de 2025.

Exmo. Senhor:

VALDIR JOSE LUDWIG

DD. Prefeito Municipal

IVOTI – RS

Assunto: Sugestões de Alterações ao Projeto de Lei nº 46/2025 do Plano Plurianual (PPA), conforme discussões em audiência pública.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, a Câmara Municipal de Vereadores de Ivoti, por meio deste, dirige-se a Vossa Excelência para apresentar sugestões e solicitações de alterações ao **Projeto de Lei nº 46/2025**, que dispõe sobre o **Plano Plurianual para o período de 2026-2029**. Tais proposições emergem das discussões e deliberações realizadas na **Audiência Pública** ocorrida no dia 09 de setembro de 2025, nas dependências desta Casa Legislativa, refletindo as necessidades e prioridades manifestadas nesta Casa.

Com o intuito de aprimorar a peça orçamentária e garantir a efetividade das políticas públicas, solicitamos que as seguintes alterações sejam procedidas:

1. Programa Ação Legislativa

Solicitamos a Inclusão da ação de “modernização do site e sistema, ampliação da transparência digital legislativa”, de forma discriminada, no valor anual de R\$10.000,00 de 2026 a 2029.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para **cobrir a despesa**, foi indicado a relocação de recurso para própria ação 2001 manutenção das atividades legislativas.

2. Inclusão e Dotação Orçamentária para Fundos Municipais:

Que sejam **incluídos, de forma discriminada**, os seguintes **fundos** municipais: Fundo do Idoso, Fundo do Meio Ambiente, Fundo do Patrimônio Histórico, Fundo da Cultura, e outros que, porventura, tenham sido omitidos ou necessitem de discriminação. O Fundo da Saúde e Assistência Social, embora existente, deve ter sua dotação claramente segregada para as respectivas áreas. Para cada um desses fundos, sugere-se a destinação de um mínimo de R\$ **10.000,00** (dez mil reais) anuais, a ser suplementado se necessário. Este aporte inicial visa garantir que os respectivos conselhos possam gerir os recursos e cumprir com suas atribuições legais, estabelecendo um marco orçamentário padrão.

Para **cobrir essa despesa**, sugerimos a realocação de recursos da Reserva de Contingência, adotando-se um critério equitativo para todos os fundos inicialmente.

3. Implantação do CREAS:

Considerando a previsão de recursos já realizada pelo Executivo para a criação de uma nova Secretaria de Assistência Social, solicitamos que, **de forma concomitante**, seja feita também a previsão de recursos para a **implantação e operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**. O valor deverá ser estimado pela secretaria de saúde, considerar o histórico do CRAS para manutenção do centro, servidores necessários por lei.

A implantação do CREAS é uma exigência legal e fundamental para a complementariedade dos serviços de assistência social. Propomos que o mesmo critério orçamentário utilizado para a nova Secretaria (atualmente unificada com a Saúde) seja aplicado para a previsão de recursos do CREAS.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para **cobrir essa despesa**, sugerimos a realocação de recursos da Reserva de Contingência, adotando-se um critério equitativo para todos os fundos inicialmente.

4. Ações Culturais no Programa "Desenvolvimento de Cultura":

Que sejam incluídas **ações específicas** para a criação de um **coral municipal e de uma banda municipal**, ambos sob o **programa "Desenvolvimento de Cultura"**, reconhecendo a importância do fomento cultural e artístico para o Município. Sugere-se o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil anos).

Para essas novas ações, sugere-se para **cobrir as despesas** a realocação de recursos da ação calendário de eventos, programa desenvolvimento do turismo, ou da reserva de contingência.

5. Majoração de Recursos para Patrimônio Histórico Cultural:

No mesmo **programa "Desenvolvimento de Cultura"**, solicitamos que a **ação referente ao "Patrimônio Histórico Cultural"** tenha seu **recurso majorado** de R\$ 172.000,00 para um mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais.

Tal majoração é crucial para viabilizar a reforma e manutenção de patrimônios históricos de propriedade do Município de Ivoti, cuja dotação atual já se mostra insuficiente para as demandas existentes.

Para **cobrir essa despesa**, sugerimos a realocação de recursos da Reserva de Contingência.

6. Aquisição de Área para Tratamento de Esgoto no Programa "Serviços de Água":



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Seja incluída uma **ação específica no programa "Serviços de Água"** para a **aquisição de área** destinada à implantação de um sistema de tratamento de esgoto.

O valor previsto para esta ação é de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) a ser alocado exclusivamente para o ano de 2028, com previsão de zero para os anos de 2026, 2027 e 2029.

Esta aquisição deverá ocorrer após a conclusão e análise do estudo de concepção já contratado pela autarquia competente.

Para **cobrir essa despesa**, sugerimos a realocação de recursos operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário.

7. Monitoramento da Qualidade dos Arroios no Programa "Gestão Ambiental":

Requer-se a abertura de uma ação específica no **programa "Gestão Ambiental"** para o monitoramento da qualidade dos arroios de Ivoti, possibilitando a análise da água para esgoto doméstico e industrial. Para esta ação, solicita-se uma dotação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anuais.

Para **cobrir essa despesa**, sugerimos a realocação de recursos, minorando a Ação 2019 - "Calendário de Eventos" do programa "Desenvolvimento do Turismo".

8. Previsão de valores específicos para a construção de passeios públicos:

Seja incluída uma **ação específica "construção de passeios públicos"** no **programa "mobilidade urbana"** para viabilizar a execução de construção de passeios públicos novos, de imóveis próprios ou que deverão ser ressarcidos pelos proprietários dos imóveis, para garantir a mobilidade urbana na cidade, hoje precária, especialmente em bairros como Jardim Panorâmico. Esse é um pedido dos moradores do bairro Panorâmico especialmente. Embora Secretaria da fazenda tenha explicado que essa obra poderia estar contemplada dentro da *ação 2046 – construção e revitalização de praças e logradouros*



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

públicos, no programa melhoria das vias urbanas, a Casa legislativa entende que a discriminação específica e sua colocação no programa de mobilidade é mais adequado, garantindo maior chances de sua execução e fiscalização pela sociedade. Sugere-se destinar R\$100.000,00 (cem mil reais) por ano, para viabilizar a ação, cujo valor poderá ser suplementado oportunamente.

Para **cobrir essa despesa**, sugerimos a realocação de recursos justamente da ação 2046 – construção e revitalização de praças e logradouros públicos, no programa melhoria das vias urbanas, minorando a mesma em R\$100.000,00 por ano.

9. Previsão de valores para desapropriação":

Seja incluída uma **ação específica "desapropriações"**, no **programa Gestão pública eficiente**, para a custear desapropriações diretas e indiretas que precisam ser feitas em várias localidades da cidade, para fins de regularizações, ampliações de vias etc. A previsão desta ação viabilizará que nos próximos 4 anos o Município de Ivoti indenize desapropriações necessárias ao desenvolvimento da cidade. Sugere-se destinar R\$100.000,00 (cem mil reais) por ano, para viabilizar a ação, cujo valor poderá ser suplementado oportunamente.

Para **cobrir essa despesa**, sugerimos a realocação de recursos da Reserva de Contingência.

10. Previsão de valores ação de sinalização do trânsito":

Seja incluída uma **ação específica denominada "plano de sinalização viária e educação continua para o trânsito"**, no **programa "mobilidade urbana"** para viabilizar a implantação de um plano de sinalização, especialmente em eventos turísticos e culturais com ênfase também a uma educação continuada, conforme projeto indicativo do Vereador Rodrigo. Sugere-se destinar R\$20.000,00 (vinte mil reais) por ano, para viabilizar a ação, cujo valor poderá ser suplementado oportunamente.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para **cobrir essa despesa**, sugerimos a realocação de recursos da Reserva de Contingência.

A proposta visa otimizar o uso dos recursos existentes e direcioná-los para áreas estratégicas e prioritárias para o desenvolvimento do Município.

Por fim, solicitamos a Vossa Excelência que o Município realize todas as alterações necessárias nos demais anexos do Projeto de Lei do PPA, adequando-os aos pedidos aqui apresentados.

Adicionalmente, **devido ao prazo legal**, solicitamos ao Município que, imediatamente após o recebimento deste ofício, **manifeste-se de forma clara e objetiva se procederá às alterações solicitadas, por meio de Ofício Retificativo ou Substitutivo, ou se, porventura, não as acatará**. Esta manifestação é crucial para que esta Casa Legislativa possa analisar e votar o Projeto de Lei na Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, dia 15 de setembro, conforme preconiza o Art. 69, Inciso VI, Alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o prazo máximo de 15 de setembro para a aprovação do PPA.

Desde já agradecemos a atenção de Vossa Excelência e a compreensão da relevância destas alterações para o planejamento e desenvolvimento de Ivoti, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

CLEITON BIRK
Presidente do Legislativo